



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

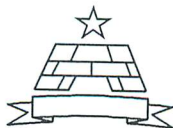
LEI Nº 758/2019.

MODIFICA REDAÇÃO DOS ANEXOS IV E V, DA LEI MUNICIPAL Nº 501/2007, DE 02 DE JANEIRO DE 2007 DÁNDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei,

Art. 1º-Os Anexos IV e V, da Lei Municipal Nº 501/2007, de 02 de janeiro de 2007, passam a vigorar com as seguintes modificações:

<u>ANEXO IV</u>			
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS REFERENTES AOS CARGOS EFETIVOS, COMISSIOANADOS E AGENTES POLÍTICOS.			
-X-	PADRÕES	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE	-X-
	<i>Prefeito e Vice - Prefeito</i>	<i>350,00</i>	<i>-X-</i>
<i>-X-</i>	<i>Secretário</i>	<i>280,00</i>	<i>-X-</i>
<i>-X-</i>	<i>Procurado ou Assessor Jurídico</i>	<i>280,00</i>	<i>-X-</i>
<i>-X-</i>	<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>280,00</i>	<i>-X-</i>
<i>-X-</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	<i>240,00</i>	<i>-X-</i>
<i>-X-</i>	<i>Assessor Administrativo Especial e Diretores de Divisão</i>	<i>200,00</i>	<i>-X-</i>
<i>-X-</i>	<i>Motorista</i>	<i>80,00</i>	<i>-X-</i>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

-X-	<i>Demais Servidores Efetivos e Comissionados</i>	100,00	-X-
-----	---	--------	-----

<u>ANEXO V</u>			
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE.			
-X-	PADRÕES	VALOR R\$	-X-
-X-	GAE NÍVEL "I"	700,00	-X-
-X-	GAE NÍVEL "II"	400,00	-X-
-X-	GAE NÍVEL "III"	200,00	-X-
-X-	GAE NÍVEL "IV"	100,00	-X-

Art. 2º-As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 12 de junho de 2019.


EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS

Prefeito Municipal